



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2025**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Reitor, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1772643, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.000181/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2025, firmado com a empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 08.761.499/0001-61, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Retificar a informação constante na subcláusula 7.1.1. do Contrato nº 07/2025 quanto à data do orçamento estimado da contratação, a fim de constar a correta data do referido orçamento, qual seja, o **mês de outubro de 2024**, nos termos do art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme planilha orçamentária de referência (nº de ordem 150 do processo administrativo nº 23507.000181/2021-11);

1.1.2. Estabelecer novo valor ao Contrato nº 07/2025, em virtude de reajustamento de preços, para a importância total atualizada de R\$ 10.275.750,18 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ÍNDICE APLICADO

2.1. O presente reajuste de preços decorre da aplicação do percentual de 6,5788% (seis inteiros e cinco mil, setecentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento) ao valor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2025**

remanescente do Contrato nº 07/2025, equivalente a R\$ 7.877.579,16 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

2.2. O percentual acima informado corresponde à variação do Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M), no período de outubro de 2024 a outubro de 2025.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem a outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total estimado deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 518.250,18 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente a este termo de apostilamento correrá à conta da(s) Nota(s) de Empenho nº 2026NE000100, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte: 1000A0008U
- Programa de Trabalho: 12364511315R30001
- Programa de Trabalho Resumido: 229567
- PI: MSS25G41MM6

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1. Em virtude do reajuste efetuado mediante este termo, o CONTRATADO deverá complementar a garantia de execução contratual para as coberturas previstas, a qual deverá abranger toda a vigência do contrato mais um período de 90 (noventa) dias após o seu término e corresponder a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do referido contrato,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2025**

conforme previsão contida na sua cláusula décima e nos subitens 4.3. a 4.7. do Termo de Referência.

5.1.1. A garantia supramencionada deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da ciência do CONTRATADO acerca da assinatura deste termo.

5.2. A garantia adicional prestada nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, deverá ser mantida com valor inalterado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 103/2026 (nº de ordem 305 do processo administrativo nº 23507.000181/2021-11), e encontra fundamento nos arts. 6º, LVIII, 18, IV, 25, §7º, 59, §5º, 92, V, §3º, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 07/2025, conforme a retificação estabelecida na subcláusula 1.1.1. deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este instrumento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2025**

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 07/2025.

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor
Universidade Federal do Cariri